

CRONOGRAMA DE BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2017/2 - CELER FACULDADES

A Celer Faculdades Ltda. - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, representada pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis Cristina Carmen Grainer, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público os horários das bancas examinadoras do Trabalho de Conclusão de Curso da 8ª fase do curso de Ciências Contábeis do segundo semestre de 2017.

Data	Local	Horário	Acadêmico(a)	Tema do T.C.C.	Prof.(a) Orientador(a)	Membro da Branca ***
Segunda-feira 11/12/2016	Sala 216	19:00 horas	CLEOMAR CENCI	ASPECTOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS A UMA INDUSTRIA DE CAMISAS NAS CIDADE DE SÃO DOMINGOS SC	Prof. Itacir Strapazzon	Prof. Cristina Carmen Grainer Prof. Sidineia Carla Dala Gasperina Perego
	Sala 216	19:45 Horas	DAIANA APARECIDA MOCELIN	A PERCEPÇÃO ACERCA DO CONHECIMENTO DOS CONTADORES SOBRE A DECLARAÇÃO DO COAF NOS ESCRITORIOS DE CONTABILIDADE XAXIM SC	Prof. Itacir Strapazzon	Prof. Cristina Carmen Grainer Prof. Sidineia Carla Dala Gasperina Perego
	Sala 216	20:30 horas	ALAN JUNIOR CAPELLI	O IMPACTO DA APLICAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL ELETRÔNICA EM SEU CONTROLE INTERNO	Prof. Cristina C. Grainer	Prof. Itacir Strapazzon Prof. Sidineia Carla Dala Gasperina Perego
	Sala 216	21:15 horas	ADRIANO GEREMIA	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO: UMA ANÁLISE NA TOMADA DE DECISÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS DE PRODUÇÃO DE LEITE	Prof. Cristina C. Grainer	Prof. Itacir Strapazzon Prof. Sidineia Carla Dala Gasperina Perego

TERÇA-FEIRA 12/12/2016	Sala 216	19:00 horas	DIEGO PAGANI	EVIDENCIAÇÃO DA RECUPERABILIDADE DO VALOR DO ATIVO IMOBILIZADO: ANÁLISE NO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DAS EMPRESAS LISTADAS NA BMF&BOVESPA	Prof. Salete Turra	Prof. Fabiano Forest Prof. Itacir Strapazon
	Sala 216	19:45 Horas	ANA CAROLINE LAUCH	REFLEXOS FINANCEIROS DA REONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE EMPRESAS DO SETOR DE TRANSPORTE	Prof. Salete Turra	Prof. Fabiano Forest Prof. Itacir Strapazon
	Sala 216	20:30 horas	LARISSA PEDRUSSI	A IMPORTÂNCIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA O ATUAL CENÁRIO DA CONTABILIDADE NA CIDADE DE XAXIM –SC	Prof. Fabiano Forest	Prof. Salete Turra Prof. Itacir Strapazon
QUARTA-FEIRA 13/12/2016	Sala 216	19:00 horas	IAN PEDRO KALINOSKI	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO APLICADO EM UMA EMPRESA DO RAMOS DE TRANSPORTE NO OESTE DE SANTA CATARINA	Prof. Gian Carlo Ely	Prof. Luiz Alberto Sirino Junior Prof. Cristina Carmen Grainer
QUARTA-FEIRA 13/12/2016	Sala 216	19:45 Horas	ANA PAULA DE QUADROS	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS EM UMA EMPRESA DO RAMOS DE PLÁSTICOS NA CIDADE DE XAXIM –SC	Prof. Gian Carlo Ely	Prof. Luiz Alberto Sirino Junior Prof. Cristina Carmen Grainer
QUARTA-FEIRA 13/12/2016	Sala 216	20:30 horas	LUIZ EDUARDO VALENTINI	CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	Prof. Luiz Alberto Sirino Junior	Prof. Gian Carlo Ely Prof. Cristina Carmen Grainer
QUARTA-FEIRA 13/12/2016	Sala 216	21:15 horas	LUCAS ANTONIO SILVESTRE	PATRIMÔNIO PÚBLICO: ESCRITURAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	Prof. Luiz Alberto Sirino Junior	Prof. Gian Carlo Ely Prof. Cristina Carmen Grainer

* Fará parte da Banca Examinadora, obrigatoriamente, o Professor Orientador, como Presidente.

* Poderá haver substituição dos professores componentes da banca, conforme necessidade, sem prejuízos a defesa.

Na defesa, o Acadêmico terá até 20 (vinte) minutos para apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso e cada componente da banca examinadora até 03 (três) minutos para fazer sua arguição, correções e apontamentos.

A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo o sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora, considerando os critérios do item abaixo.

Poderão os Componentes da Banca Examinadora atrelar a nota à adequação/correção de disposições do Trabalho de Conclusão de Curso, com prazo definido na própria ata da Banca Examinadora.

A avaliação em banca, correspondente a etapa n. 3 do sistema de avaliação do componente curricular de Estágio IV dar-se-á com base no conteúdo, na forma, na apresentação e na defesa do Trabalho Final de Curso, perante a banca examinadora, com nota máxima de 10 (dez) pontos, observando os seguintes critérios de avaliação:

I - Quanto à **forma** (citações, metodologia da apresentação, referências) a banca deverá orientar-se pelas normas Institucionais, respeitando a ABNT em vigor, atribuindo a nota de zero a 03 (três) pontos;

II - Quanto à **apresentação e defesa final** a banca observará o domínio do tema, clareza, objetividade, tempo previsto e respostas corretas aos questionamentos, atribuindo a nota de zero a 03 (três) pontos.

III - Quanto **ao conteúdo** a banca analisará a densidade e a coerência no desenvolvimento da monografia, atribuindo a nota de zero a 04 (quatro) pontos;

Relembramos que a avaliação total do desempenho do Acadêmico no componente curricular de Estágio IV será efetuada através de 2 (duas) etapas sequenciais, imprescindíveis à aprovação do Acadêmico:

Etapa n. 1: Busca pelas orientações do Professor Orientador indicado pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, na forma, dias e horários previamente comunicados através de edital, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e do primeiro capítulo do Trabalho de Conclusão de Curso, para apresentação em banca, etapa esta que será avaliada pelo Professor Orientador com atribuição de nota de 0(zero) a 10(dez), porém com peso 02(dois);

Etapa n. 2: Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e do primeiro capítulo da monografia em uma banca com mais dois Professores, além do Professor Orientador, sendo que a avaliação será realizada pela banca, a qual atribuirá nota de 0(zero) a 10(dez), porém com peso 08 (oito).

Será considerado aprovado o Acadêmico cujas notas atribuídas às três etapas de avaliação da disciplina atinjam média igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco);

Será reprovado no componente curricular de Estágio IV o Acadêmico que:

a) não entregar o Estágio IV e o Primeiro Capítulo nos prazos e na forma fixada;

b) não efetuar a defesa perante a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

c) usar de meios ilícitos como plágio, fraude ou comercialização do T.C.C. ou Trabalho de Conclusão de Curso;

d) não adequar as disposições do Trabalho de Conclusão de Curso de monografia e/ou do primeiro capítulo apresentado, conforme orientação e no prazo dispostos pela Banca examinadora em ata.

e) não atingir a média final mínima de 7,5 (sete vírgula cinco) com a soma das notas atribuídas em cada etapa mencionada no artigo sétimo deste regimento, conforme o peso atribuído.

A Banca Examinadora poderá exigir que o Acadêmico faça adequações no trabalho final do curso e/ou no primeiro capítulo apresentado, atribuindo prazo para estas, condicionando a nota atribuída àquelas adequações, caso em que, não atendidas as adequações no prazo indicado, o Acadêmico terá nota zero atribuída àquela etapa.

O Trabalho de Conclusão de Curso reprovado deve ser devolvido ao Acadêmico que terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar recurso ao colegiado, que o analisará e emitirá parecer conjunto de no mínimo 03(três) Professores, distintos dos componentes da Banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso.

Sendo mantida a reprovação, o Acadêmico terá que efetuar nova matrícula e, conseqüentemente, frequentar novamente a Disciplina de Estágio IV, elaborando novo Trabalho de Conclusão de Curso de monografia e, se for o caso, com novo tema.

Aprovado o trabalho de conclusão de curso, um exemplar do Trabalho de Conclusão de Curso em CD, salvo em formado PDF, acompanhado do Termo de Aptidão de Entrega Definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso assinado pelo Professor Orientador, deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica em até 05 (cinco) dias após a defesa da banca, sendo permitido ao Acadêmico efetuar a matrícula no componente curricular de Estágio IV.

Aprovado o trabalho de conclusão de curso, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo Trabalho de Conclusão de Curso e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrer à mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de início do período letivo;

II - haver a aprovação do Professor Orientador;

III - existir a concordância do Professor Orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

IV - haver a aprovação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do Trabalho de Conclusão de Curso serão permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do Professor Orientador.

Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser esclarecidas diretamente com a Coordenação do Curso de Contábeis.

Xaxim-SC, 27 de novembro de 2017.

CRISTINA CARMEN GRAINER
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis
Celer Faculdades